



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

Ata da Reunião nº 11 do Conselho Consultivo da ANAC

Data: 5 de agosto de 2010

Horário: 10h

**Local: Sala de Reuniões do 3º andar do prédio da ANAC no Rio de Janeiro (RJ) -
Av. Presidente Vargas, 850**

Participantes:

- Solange Paiva Vieira – Diretora-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil - **ANAC** e Presidente do Conselho Consultivo
- Cláudio Passos Simão - Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Aviação Civil - **ANAC** e Presidente Substituto do Conselho Consultivo;
- Lígia Maria Rocha e Benevides - Chefe da Assessoria Técnica da **ANAC** e Secretária-Executiva do Conselho Consultivo;
- Ricardo Nogueira - Associação Brasileira de Aviação Geral - **ABAG**;
- José Eugenio de Carvalho Junior - Associação Brasileira das Entidades de Comissarias Aéreas - **ABECA**;
- Décio Corrêa - Associação Brasileira de Entidades de Formação Aeronáutica - **ABEFAER**
- Apostole Lazaro Chryssafidis - Associação Brasileira de Transporte Aéreo Regional - **ABETAR**;
- Brig. Ar Mauro Gandra - Associação Nacional de Concessionárias de Aeroportos Brasileiros - **ANCAB**;

- João Victorino Pereira - Associação Nacional Beneficente e Assistencial dos Passageiros e Usuários de Transportes Individuais, Coletivos Terrestres, Aéreos e Marítimos - **ANPASS**;
- George William César de Araripe Sucupira - Associação de Pilotos e Proprietários de Aeronaves - **APPA**;
- Waldir Cardoso - Associação dos Usuários de Transportes Coletivos de Âmbito Nacional - **AUTCAN**;
- Flávio Oliva - Comissão de Aerodesporto Brasileira - **CAB**;
- Marcus Reis - Conselho Consultivo em Ciências Aeronáuticas - **CCCA**;
- Cel. R1 Paulo Sérgio de Oliveira Santos - Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aéreos - **CENIPA**;
- Ten. Cel. Av. Ricardo Ignácio de Macêdo - Comando da Aeronáutica - **COMAER**;
- Dadino de Oliveira Filho - Confederação Nacional dos Usuários de Transportes Coletivos Rodoviário, Ferroviário, Hidroviário e Aéreo - **CONUT**;
- Luiz Kazumi Miyada - Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - **INFRAERO**;
- Célio Alberto Barros de Lima - Sindicato Nacional dos Aeroportuários - **SINA**;
- Paulo de Tarso Gonçalves Júnior - Sindicato Nacional dos Aeroviários - **SNAeroviários**;
- Nelson Paim - Sindicato Nacional das Empresas de Aviação Agrícola - **SINDAG**;
- Pedro Azambuja - Sindicato Nacional das Empresas de Administração Aeroportuária - **SINEAA**;
- Jorge Barouki - Sindicato Nacional das Empresas Prestadoras de Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo - **SINEATA**;
- Graziella Baggio - Sindicato Nacional dos Aeronautas - **SNA**;
- Anchieta Hércias - Sindicato Nacional das Empresas Aéreas - **SNEA**; e
- Fernando Alberto dos Santos - Sindicato Nacional das Empresas de Táxi Aéreo - **SNETA**.

Pauta:

ANAC

(1) Abertura dos Trabalhos.

SNEA

(2) Prorrogação do prazo para entrada em vigor da Resolução nº 113, de 22 de setembro de 2009.

SNETA

(3) Resolução nº 113, de 22 de setembro de 2009 - prorrogação e realização de nova audiência pública.

Aeroviários

(4) Questionamento sobre a necessidade de os trabalhadores terem que apresentar atestado de bons antecedentes quando de seu credenciamento para acesso às áreas restritas dos aeroportos.

Aeroviários

(5) Proposta de criação de cadastro nacional de trabalhadores em aeroportos junto à INFRAERO.

Aeroviários

(6) Discussão sobre o papel do Agente de Proteção e sua reciclagem.

Aeronautas

(7) Proposta de realização de sessão presencial na audiência pública em curso sobre o RBAC 120 (substâncias psicoativas).

ANAC

(8) Assuntos gerais e encerramento.

(1) A reunião foi aberta às dez horas e vinte e cinco minutos, com a Presidente do Conselho saudando os presentes e, em seguida, apresentando-lhes dois dos três novos Diretores da Agência, a saber, os Srs. Ricardo Bezerra e Rubens Carlos Vieira.

Fazendo alusão à situação dos recentes atrasos e cancelamentos de voos envolvendo a empresa Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A., a Presidente registrou que três fiscais da

ANAC encontravam-se no Centro de Operações da Empresa. Reiterando o que havia dito em coletiva realizada no dia anterior, ressaltou que a denúncia realizada pelo Sindicato chegara à Ouvidoria da Agência em meados de julho, tendo a ela sido dispensado o trâmite normal próprio das questões da espécie. Com as consequências advindas do agravamento do problema, esclareceu ter tido acesso, no início daquela semana, à denúncia. Destacou que a Agência vinha fazendo cerca de 1.300 fiscalizações por mês, realçando terem sido identificados problemas de grandes atrasos por parte da Webjet Linhas Aéreas. Por se tratar de Empresa com participação menor de mercado, com impacto também menor, a questão teria sido mais facilmente resolvida. No caso, a Webjet contratou a Avianca para realizar os voos necessários, já que sua tripulação não podia atender à companhia brasileira em razão do limite de horas. Continuando, observou ser a Gol, historicamente, uma empresa que não possuía autos de infração no tocante à regulamentação de tripulação. Acerca do episódio em tela, registrou a Presidente que, no final de semana em que ocorrera o problema, havia menos voos fretados do que no final de semana anterior – último do período de férias –, em que não houvera problema algum. Em termos de pessoal, no mês de julho, havia mais comandantes, co-pilotos e comissários do que em junho, levando as informações a crer que, de fato, ocorrera uma falha no sistema da empresa. Concluiu, registrando ser a Gol, historicamente, a companhia com menor índice de atraso do mercado.

(2 e 3) Dando início à abordagem dos assuntos constantes da pauta, a Presidente afirmou que, após o primeiro assunto, abrangendo os itens 2 e 3 da pauta, relativo à prorrogação do prazo de entrada em vigor da Resolução nº 113/2009, a ser abordado pelo SNEA e pelo SNETA, teria que se retirar da reunião, porque iria verificar, pessoalmente, nos próprios aeroportos, se os problemas de atraso com a Gol estariam resolvidos.

O representante do SNEA afirmou que gostaria de entregar à Presidente do Conselho ofício solicitando a prorrogação do prazo previsto no art. 16 da Resolução ANAC nº 113/2009. No documento, estariam elencadas, segundo o representante, as razões pelas quais o SNEA, o SNETA, a JURCAIB, o SINEATA e a ABAG estariam pleiteando referida prorrogação.

A Presidente, após receber os documentos, comprometeu-se a apresentar, havendo concordância por parte da Diretoria, uma solução para o assunto já na semana seguinte,

eis que, em sua avaliação, a alteração do art. 16 da norma sob comento já resolveria, por ora, a questão.

O representante do SNETA afirmou que, como a Infraero não vinha conseguindo renovar seus contratos em função do advento da Resolução nº 113/2009, optara ela por fazer “contratos-tampão”, de curta duração, nada tendo sido celebrado nesse período em caráter definitivo. Propugnou pela prorrogação do prazo de entrada em vigor da norma, sugerindo que, nos doze meses seguintes, fosse realizada nova audiência pública, ouvindo-se, ainda, a Infraero.

O representante do SINEATA acrescentou que a Resolução citada não previra área para empresas auxiliares de transporte aéreo. Registrou sua preocupação com a ausência de local para os equipamentos e para abrigar os empregados dessas empresas.

Passada a palavra ao representante da ABETAR, esse saudou os presentes e deu boas-vindas aos novos Diretores, registrando que os mesmos poderiam contar com o apoio da Entidade que representava. Referindo-se ao assunto em pauta, propôs a criação de uma câmara técnica de infraestrutura aeroportuária, antecipando a indicação do Sr. Victor Celestino para integrá-la.

Nesse momento, a Presidente renovou seu pedido de desculpas por ter que se retirar da reunião, sugerindo que fosse discutida a questão da prorrogação do prazo previsto no art. 16 da Resolução nº 113/2009.

Assumindo a presidência da reunião, o Diretor Cláudio Passos Simão passou a palavra ao representante da Infraero, que salientou que aquela Empresa também apresentaria à ANAC solicitação de prorrogação de prazo do mencionado normativo, bem como a revisão de alguns de seus dispositivos.

Franqueada a palavra à ABAG, seu representante endossou a necessidade da criação de câmara técnica para tratar do assunto – segundo ele, já discutido em outras oportunidades entre várias entidades –, reforçando que o setor tinha urgência na revisão do tema.

Com a palavra, o representante do SINEAA realçou sua impressão de que a discussão da matéria, à época, não havia sido feita com os setores envolvidos com a devida profundidade. Apoiou a criação da câmara, dispondo-se a dela participar. O Presidente, agradecendo, perguntou se mais alguém gostaria de se manifestar.

O representante do SNEA, após ter-lhe sido deferida a palavra, após criticar a Resolução em causa, fez menção ao vício autoritário que, segundo ele, subsistia na gestão do setor. Observou que, por mais que fossem feitas audiências públicas, as manifestações de seus diversos agentes não estavam sendo levadas em conta. Nesse ponto, alguns conselheiros manifestaram apoio ao que foi dito pelo interlocutor do SNEA.

O Presidente, em seguida, passou a palavra ao representante da CONUT, que também emprestou seu apoio à criação da câmara técnica, bem como à prorrogação do prazo previsto na Resolução nº 113/2009.

Em resposta às manifestações, o Presidente ressaltou que o instituto da audiência pública vinha sendo exercido com frequência e a participação da sociedade se revelando de extrema importância para o aprimoramento das normas. Observou, porém, que, nem sempre, as manifestações realizadas podiam ser acolhidas. Acrescentou que tais audiências continuariam sendo feitas e as respostas às manifestações sendo disponibilizadas ao público. No que se refere à Resolução nº 113/2009, asseverou que a câmara seria instalada, assinalando que, para tanto, far-se-ia necessária a formalização de requerimento.

A esse respeito, o representante da ABETAR afirmou que tal solicitação seria feita ainda naquela data, acrescentando que idêntica providência seria adotada com relação à Resolução nº 115.

Externando seu apoio à instalação da câmara técnica, o Presidente reiterou a importância de serem ouvidos os setores representativos dos segmentos da aviação civil.

O representante do SNEA, nesse ponto, indicando para participar da câmara o Brig. Allemander, sugeriu que o Diretor responsável pela área participasse dos momentos mais substantivos da câmara.

(4 e 5) Dando prosseguimento à reunião, o Presidente passou a palavra ao representante do SNAeroviários, que iniciou sua manifestação referindo-se ao aspecto de que os trabalhadores em aeroportos, quando da efetivação de seu credenciamento junto à Infraero, deviam apresentar atestado de bons antecedentes – o que, na sua ótica, violaria a presunção de inocência assegurada constitucionalmente. Reportando-se ao item 5 da pauta, propôs a criação, pela Infraero, de um cadastro único de trabalhadores em

aeroportos, a fim de evitar que em cada aeroporto o trabalhador tivesse que apresentar seu atestado de bons antecedentes.

O Presidente afirmou que o assunto seria discutido com o setor específico da Agência, com auxílio da Procuradoria no que se referia à interpretação legal.

Opinando acerca do tema, o representante da ABEFAER opôs-se à exigência do atestado de bons antecedentes, bem como às restrições de acesso a determinadas áreas dos aeroportos. Da mesma forma, o representante do SINA criticou a exigência de atestado de antecedentes criminais e apoiou a criação do cadastro único. O representante da Infraero, por seu turno, ressaltando que todo o cuidado com a área aeroportuária era dentro do princípio da segurança do passageiro, registrou não se opor à criação do cadastro único, lembrando a oportunidade de sua extensão aos demais operadores aeroportuários.

Após alguns comentários dos Conselheiros, o Diretor Rubens Vieira manifestou sua concordância com a criação do cadastro único, ressaltando que a discussão relativa à dispensa da verificação dos antecedentes criminais para acesso às áreas restritas teria que ser vista com mais cuidado.

O Presidente, após alguns esclarecimentos, passou a palavra ao representante do SINEAA, que teceu considerações sobre a origem do agravamento dos controles de segurança a partir das ações terroristas de 2001. Sobre o cadastro único e o controle de acesso às áreas restritas, assentou ser realmente necessária uma postura mais conservadora – talvez sem alguns dos exageros verificados.

Em aditamento às colocações do representante do SINEAA acerca do assunto em questão, o representante da Infraero ponderou que o funcionário da área restrita de um aeroporto não era frequentador da área restrita de outro, de sorte que, ainda que se pudesse viabilizar o seu acesso às áreas operacionais de outros aeroportos, o mesmo não deveria ser estendido às áreas restritas respectivas.

Com a palavra, o representante da APPA chamou a atenção para o fato de que a aviação civil brasileira fazia parte de um contexto internacional regido pela OACI, e, portanto, determinadas normas, mormente aquelas ligadas à segurança, obrigatoriamente teriam que ser observadas.

(6) A seguir, o Presidente passou a palavra ao representante do SNAeroviários, que discorreu sobre a Resolução nº 156, de 2010, que altera o Programa Nacional de

Instrução em Segurança da Aviação Civil, criticando o fato de que a avaliação prática do curso para o agente de proteção consistia tão-somente em atribuir a qualificação “apto” ou “não apto” ao aluno, sem qualquer parâmetro – o que, segundo ele, comprometia a segurança aérea. Prosseguindo, propugnou por que a avaliação tivesse uma gradação de valores que pudessem ser objetivamente mensurados. Indagado pelo Presidente se a matéria já havia sido submetida à área técnica, o representante do SNAeroviários respondeu negativamente. Por conseguinte, o Presidente solicitou que o assunto fosse submetido formal e diretamente à área competente da Agência.

(7) Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente conclamou a representante do SNA a tratar do próximo tema. A representante queixou-se do fato de que as denúncias encaminhadas à ANAC não eram respondidas, argumentando que aquelas relacionadas ao caso Gol foram encaminhadas sem que a Agência desse a devida atenção. No tocante à proposta de edição do RBAC 120, especificamente no que respeita à sujeição das pessoas que desempenham atividades tidas como de risco à segurança operacional na aviação civil a exames toxicológicos, após tecer fortes críticas à proposta, a representante solicitou que a matéria fosse objeto de uma sessão presencial no contexto do processo de audiência pública em curso, para que todos os integrantes do setor pudessem discuti-la melhor.

O representante do SNAeroviários corroborou o que fora dito pela representante do SNA. Criticando a exigência do exame toxicológico, mencionou que, a persistir tal sujeição, seria o caso, em razão do princípio da isonomia, de estendê-la aos fiscais da ANAC e da Infraero.

O Presidente salientou serem os comentários sempre bem-vindos, estando a ANAC disposta a ouvi-los. Reiterou que, ao término do processo de audiência pública, todas as contribuições recebidas eram divulgadas – inclusive as não acatadas –, juntamente com a pertinente análise fundamentada, nos relatórios de análise disponibilizados no sítio da Agência.

(8) Iniciando a fase dos assuntos gerais, foi concedida a palavra ao primeiro inscrito, o representante da AUTCAN, que noticiou ainda estar sendo o valor do seguro facultativo incluído no valor das passagens aeroviárias sem que o usuário manifestasse expressa anuência em relação a essa cobrança, conclamando a Agência a adotar providências quanto ao fato.

Sobre a matéria, o Presidente esclareceu que, na reunião do dia 29 de janeiro do corrente ano, o tema já fora abordado, já tendo sido comunicadas as empresas e dado prazo para adaptação dos sistemas correspondentes.

Na sequência, o Presidente passou a palavra à representante do SNA, que manifestou, de início, sua contrariedade diante do fato de alguns dos temas originalmente propostos pela Entidade para a pauta da reunião não terem sido nela incluídos. Em continuação, solicitou explicações por parte da ANAC de como se processava seu trabalho de fiscalização quando alguma denúncia era apresentada. Ressaltou que a página da ANAC na *internet*, embora modernizada, não fazia referência ao número de protocolo das denúncias formuladas e não viabilizava a obtenção de informações sobre a tramitação respectiva. Desse modo, enfatizou a necessidade de que o sistema de divulgação de informações pela *internet* fosse urgentemente revisto, sugerindo, ainda, fosse possibilitado o acompanhamento da fiscalização por representante da entidade denunciante. Segundo ela, a maioria das empresas estaria descumprindo a regulamentação pertinente aos aeronautas, devendo a fiscalização então em curso na empresa Gol ser estendida a todas, indiscriminadamente. Solicitou, ademais, esclarecimentos sobre matéria publicada na *Revista Veja* mencionando o envolvimento do Diretor Pellegrino em irregularidades associadas a companhia aérea. Por fim, indagou o posicionamento da ANAC a respeito da proposta do novo Código Brasileiro de Aeronáutica - CBA, em especial seu art. 158, dispondo sobre a contratação de aeronautas estrangeiros por cinco anos. Manifestou-se no sentido de já haver, no Brasil, mão de obra suficiente, que estaria sendo subaproveitada por falta de vontade política.

O representante do SNAeroviários ponderou igualmente não haver recebido retorno por parte da ANAC sobre as denúncias que vinha apresentando, em particular sobre aeronaves voando com problemas de manutenção. Propugnou pela abertura de um canal de diálogo mais direto com os três sindicatos ali presentes, representantes de cem por cento dos trabalhadores da aviação civil.

Em resposta ao questionamento por parte da representante do SNA quanto aos critérios utilizados para inclusão de assuntos em pauta, o Presidente asseverou ser o funcionamento do Conselho Consultivo regido por seu Regimento Interno, e que assuntos que não dissessem respeito diretamente às funções regimentais do Órgão deveriam ser discutidos na fase dos assuntos gerais.

O Representante do SNEA solicitou fosse lido o Regimento na parte que trata dos objetivos do Conselho – o que foi feito pela Secretária-Executiva –, mencionando também os dispositivos atinentes ao Conselho Consultivo disciplinados no Decreto nº 5.731/2006. Segundo ele, haveria assuntos que, de acordo com o Decreto, comportariam ser tratados em item específico da pauta, sob pena de se estar infringindo os ditames daquele Diploma, segundo o qual tratava-se o Conselho Consultivo de órgão de assessoramento da ANAC.

O Presidente enfatizou que a pertinência dos assuntos pautados especificamente tinha como balizamento a competência do Conselho expressa em seu Regimento Interno. Registrou não ter havido qualquer cerceamento, até porque os assuntos não pautados em tópico específico poderiam ser livremente abordados em “assuntos gerais”.

Após mais algumas discussões sobre o tema, a Secretária-Executiva asseverou haver pessoalmente contactado, por via telefônica, todos aqueles que tiveram solicitação de inclusão de assunto em item específico da pauta não atendida, com vistas ao esclarecimento de que tais matérias deveriam ser tratadas por ocasião dos assuntos gerais – o que foi devidamente confirmado. Instada a fazê-lo, esclareceu, ainda, determinar o art. 8º do Regimento Interno do Conselho que a competência para definir a pauta das reuniões era de seu Presidente, o que vinha sendo observado.

Novamente com a palavra e lembrando tratar-se do procedimento adotado por ocasião das primeiras reuniões do Conselho Consultivo, a representante do SNA sugeriu que, nas próximas reuniões, fosse divulgada a relação de todos os assuntos propostos para inclusão em pauta.

Por sua vez, o Representante da ABEFAER enfatizou que o Regimento fora feito apressadamente e que, portanto, comportava melhorias. Salientou cumprir aos mais idosos propugnar pela conservação das coisas boas do sistema e, aos mais jovens, contribuir com sua ousadia para a consecução do aprimoramento necessário.

O Presidente, reportando-se às colocações efetuadas pela representante do SNA, mencionou que todas as denúncias recebidas eram processadas internamente. Asseverou que seria verificada a questão da transparência do sistema da Ouvidoria, mencionando a existência de outros processos, tal como o Registro Aeronáutico, que gozavam de total transparência. Lembrando que, outrora, algumas denúncias eram enviadas por via não oficial (e-mail), e que havia um largo espectro de assuntos

abordados em tais denúncias – alguns dos quais sem pertinência ou fundamento –, explicou que as áreas técnicas voltavam sua atenção para os assuntos de fato relevantes e segregavam os assuntos impertinentes, sem que essa separação fosse realizada com muita clareza. Ressaltou que as denúncias sempre foram utilizadas para direcionar os esforços de vigilância da ANAC, de modo que a Agência tivesse uma postura proativa. Observou, entretanto, que, a partir do momento em que se vislumbrou que o denunciante, em regra, desejava acompanhar o andamento correspondente e obter uma resposta, passou-se a adotar o procedimento de abertura de processo sempre que apresentada uma denúncia, até porque algo passível de ser utilizado como base para aplicação de uma sanção deveria se revestir de um formalismo mais apropriado. Ressaltou a existência, no ano em curso, de mais de quarenta denúncias contra aeroclubes, aviação geral, empresas aéreas, escolas de aviação, táxis aéreos, etc., em decorrência das quais, além da grande quantidade de autuações, duas ou três empresas haviam sido praticamente fechadas. Concluiu por ser evidente o funcionamento efetivo da Agência no cumprimento de suas atribuições, mencionando sempre haver espaço para melhorias, o que era o desejo da ANAC. Em complementação, aludiu ao andamento de um processo estruturante dotado desse escopo de aperfeiçoamento, inclusive com o objetivo de separar a visão de “supervisão” – associada à visão de segurança operacional – da de “fiscalização”, vinculada a um processo administrativo sujeito a rito determinado.

Reportando-se ao caso da denúncia publicada pela *Revista Veja*, o Presidente mencionou possuir tal processo quatro ou cinco volumes, integralmente examinados por ele. Tratava-se de denúncia do SNETA, auditada por unidade regional da ANAC e, em seguida, analisada pela SSO, de cuja conclusão compartilharam a Corregedoria e a Auditoria da Agência, após as análises respectivas. Enfatizou o Presidente ter havido, de início, uma proposta de suspensão de certificado operacional, a qual, por reputada indevida por falta de fundamentos jurídicos, culminou por não se concretizar. Em síntese, na ausência de evidências suficientes para caracterizar a denúncia e embasar a aplicação de sanção, o processo fora encerrado.

Com a palavra, o representante do CCCA sugeriu fosse criado um número de protocolo para o acompanhamento das denúncias e dos processos por parte dos usuários dos serviços aéreos.

Novamente com a palavra, o Presidente informou serem todas as denúncias por descumprimento de regulamentos devidamente apuradas, muitas das quais tendo como resultado CHETAs suspensos, operações canceladas, autorizações de funcionamento caducas, entre outros. Asseverou desconhecer o elevado número de denúncias que, segundo alegado, teriam sido feitas a respeito do excesso de horas de voo dos aeronautas da Companhia Gol: que fosse de seu conhecimento, havia apenas uma – e, ainda assim, genérica – efetuada no início do mês de julho. Salientou, além da sistemática de se priorizar as denúncias específicas, que, se as mesmas tivessem sido realizadas na quantidade mencionada, certamente a ANAC já teria tomado as providências investigatórias cabíveis.

Nesse ponto, a representante do SNA reafirmou que as quinhentas denúncias haviam sido feitas, embora o sistema não emitisse número de protocolo para provar o afirmado. Ressaltou que a ANAC não podia vir a público dizer o contrário e que o CENIPA também recebera as denúncias, enfatizando a necessidade de o sistema da ANAC ser aperfeiçoado.

Quanto à proposta de alteração do artigo 158 do CBA, dispondo sobre a contratação de aeronautas estrangeiros por cinco anos, o Presidente respondeu que, apesar de importar em consequências tecnicamente complexas nas atividades da Agência, a ANAC não se manifestara sobre ela, dado tratar-se de decisão de caráter estritamente político, não havendo qualquer posição a respeito. Acrescentando tratar-se de prática existente em outros países, observou que a proposta, caso aprovada, teria que ser viabilizada pela ANAC, o que viria a exigir muito trabalho e empenho da Agência, bem como o estabelecimento de prazo para sua implementação.

O representante da ABETAR interveio para informar aos conselheiros que o ofício solicitando a abertura da Câmara Técnica de Infraestrutura Aeroportuária acabara de ser protocolado junto à Secretaria Executiva do Conselho, já contando com a adesão da ABETAR, do SINEATA, do SNETA, da ABAG, do SNEA e da CONUT, aproveitando para informar que o Coordenador indicado, Sr. Victor Celestino, agendara a primeira reunião para a semana com início em 16 de agosto.

Em prosseguimento, o Presidente passou a palavra ao representante do SINEAA, que, aludindo à questão da inclusão de assuntos em pauta, confirmou ter recebido o devido retorno telefônico por parte da Secretaria Executiva. Em seguida, fez alusão à discussão sobre a revisão do CBA no Congresso Nacional, a qual considerou incipiente e

superficial. Ressaltando que o marco regulatório da aviação estava muito ultrapassado, sugeriu que os segmentos representados no Conselho Consultivo fizessem pressão para que o Congresso atendesse seus interesses. Tecendo, em seguida, comentários sobre a formação de profissionais para o setor, e aludindo à existência de iniciativas no sentido de formação no nível acadêmico ou superior, informou que deixara documento a respeito com a Secretária-Executiva do Conselho, para divulgação aos conselheiros. Aduziu estar o curso de ciências aeronáuticas, por seu alto custo – uma vez que muito direcionado para a área de pilotos, além de exigir do aluno licença de piloto comercial – extremamente elitizado. Fazendo alusão à bolsa para formação de jovens pilotos concedida pela ANAC, ainda incipiente, defendeu necessitar a aviação não apenas de profissionais pilotos, mas também de pessoal qualificado na gestão de empresas aéreas, áreas aeroportuárias, empresas auxiliares de serviços aéreos e todo o sistema de aviação, observando que mesmo pessoas experientes eventualmente necessitam de treinamento. Assentou ter a informação de que o Ministério da Educação e Cultura (MEC) não permitia que tais cursos atendessem a outros profissionais que não os pilotos, e que, segundo informações, havia restrições por parte da ANAC para a ampliação do público alvo desses cursos. Sugeriu que a ANAC proporcionasse uma maior abrangência na oferta dos referidos cursos, sugerindo que o tema voltasse a ser discutido no âmbito do Conselho em outra oportunidade. Sobre as funções do Conselho Consultivo, registrou sua estranheza relativamente ao aspecto de a ANAC – segundo assentou – nunca ter trazido qualquer assunto para apreciação por parte dos conselheiros, propugnando por mais democratização nas discussões dos temas da Agência junto ao Órgão.

Novamente com a palavra, o Representante do CCCA defendeu que o curso de ciências aeronáuticas deveria proporcionar uma formação genérica para o sistema de aviação civil, ao invés de ser dirigido apenas para a formação de pilotos. Esclareceu que, a despeito de as universidades serem homologadas pela ANAC, o reconhecimento do curso era feito pelo MEC, o qual exigia a formação de piloto como requisito para a colação de grau. Assentou não existir uma lei de diretriz nacional do MEC para os cursos de ciências aeronáuticas. Realçou que, para aquele Ministério, não mais existia a figura do gestor de aviação civil, bem como que a ANAC não vinha apoiando a disponibilização do curso para a formação profissionais da espécie, oferecendo apoio apenas para a formação de pilotos.

O Presidente sugeriu que o assunto viesse a ser desenvolvido com mais vagar na próxima reunião do Conselho, com a participação de todos os conselheiros, ao que assentiu o representante do CCCA.

Por sua vez, o representante da ABAG pediu a palavra para tecer algumas considerações sobre o assunto, por considerá-lo de grande importância. Informou que a Companhia *Air China*, na semana seguinte, estaria recrutando profissionais no Brasil e enfatizou a escassez de mão-de-obra qualificada no mercado. Acrescentou ter mantido contato com o Sr. Paulo Henrique, da área de ensino e capacitação da ANAC, o qual teria mencionado que a Agência estava empreendendo algumas ações voltadas para a área, sugerindo, então, que o referido senhor fosse convidado a participar da próxima reunião do Órgão, a fim de que pudesse apresentar as diligências que a ANAC vinha adotando com respeito à matéria.

O representante da Infraero, de posse da palavra, aludindo à Câmara Técnica de Infraestrutura e mencionando que a Empresa dela fazia parte, indagou sobre até que ponto os assuntos pertinentes à área de infraestrutura migrariam para o seu âmbito, sugerindo que, em sua primeira reunião, fosse gerado um termo de referência para o balizamento dos trabalhos.

O Presidente enfatizou que as conclusões da Câmara Técnica – cujo escopo seria, apenas, tratar das Resoluções nºs 113, 115 e 116 –, deveriam ser referendadas pelo Conselho, do qual era subparte.

Com a palavra, o representante da CAB deu boas-vindas aos novos Diretores da ANAC. Em seguida, asseverou ter sido o setor extremamente bem atendido pela ANAC – sempre acima de suas expectativas – no que respeita à solução dos problemas levados ao conhecimento da Agência, vindo, para tanto, seguindo o encaminhamento determinado pela Diretoria da ANAC, qual seja, o de submeter os problemas técnicos à área competente e agendar reuniões com vistas ao seu equacionamento. Aludindo à proposta de revisão do Regimento Interno do Conselho, aventou a possibilidade de o procedimento de realização das audiências públicas ser igualmente revisto, sugerindo que os setores da comunidade de aviação civil ligados às matérias fossem consultados previamente à sua submissão ao processo de audiência pública, em vez de contarem unicamente com a oportunidade de tecer críticas frente a um ato normativo já pronto, como vem acontecendo. Aduziu haver um sentimento generalizado de que não adiantava enviar sugestões por ocasião das audiências públicas porque nada costumava

ser mudado em função delas, ao contrário das produtivas reuniões técnicas por ele mencionadas.

O Presidente esclareceu que processos antigos, do início da Agência, haviam sido feitos de forma muito apressada. Enfatizou ser muito importante o exercício democrático, e, citando o exemplo de debate que vinha sendo travado com a ABRAFAL há quase dois anos, concluiu que tal exercício já começara a ser feito, revelando-se extremamente produtivo, útil e digno de incentivo.

O representante da CAB, apoiando a idéia do protocolo para as denúncias, acrescentou que a ANAC não vinha respondendo às reclamações encaminhadas pela comunidade de aviação civil. Ressalvou que, muitas vezes, mesmo havendo a solução do problema, não ocorria a formalização da resposta, principalmente em se tratando das unidades regionais.

Com a palavra, o representante da APPA cumprimentou os novos diretores, manifestando-se no sentido de que eles se espelhassem na atuação do Presidente. Aludiu à existência de questão surgida no âmbito do Conselho, com relação à aviação geral, que fora encaminhada à Superintendência de Aeronavegabilidade – com a qual a APPA discutira durante alguns meses – e que recebeu um atendimento muito positivo por parte da ANAC, com relevante ganho para a aviação geral brasileira. Enfatizando o esforço do Presidente em benefício do setor, arrematou ser sua grande preocupação com relação à Agência, no momento, a recondução desse ao cargo, após o término de seu mandato, pela sua competência, interesse e argumentação técnica. Observou, ainda, que a ANAC, muito embora nem tudo o que era proposto viesse a ser atendido, mostrava-se aberta ao diálogo técnico.

O Presidente agradeceu as palavras, ressaltando ser ele apenas parte da grande e muito boa massa crítica que trabalhava na ANAC.

Mais uma vez, o representante da APPA assinalou que, nunca, nos oito anos em que vinha presidindo a APPA, recebera a associação tamanha atenção por parte da Agência.

O representante da ABEFAER, manifestando-se no mesmo sentido, agradeceu o Presidente pelos bons serviços que vinha prestando à aviação e saudou os novos diretores da ANAC, assinalando ser uma boa hora para mudanças. Mencionou abster-se de tratar do assunto relativo aos pilotos estrangeiros, posto que esse acabara de ser abordado pela representante do SNA. Citando José Gabriel Corrêa, segundo o qual

“quando as leis não são justas, as pessoas não as cumprem” e “se as leis não são boas, cabe às pessoas mudá-las”, acatou a proposta de alteração no Regimento Interno do Conselho, conclamando os conselheiros a repensá-lo no sentido de tornar mais efetiva a contribuição do Órgão.

O representante do SNEA, referindo-se ao projeto de reformulação do CBA, mencionou que recebera do Deputado-Relator Rocha Loures a informação de que o Governo não sabia exatamente o que queria a respeito do Código, bem como a de que cada órgão teria uma posição diferente. Solicitou que a ANAC levasse ao Ministro da Defesa essa informação, com vistas a um consenso, e mencionou haver abertura para entendimento na relação dos setores da aviação com os deputados. Segundo ele, o Deputado teria feito um apelo e um acordo de lideranças – de que participaram os líderes da bancada governista, coordenada pelo deputado Vaccarezza, bem como os líderes da oposição – no sentido de que seriam aceitas emendas de Plenário. Finalizando, asseverou que o Presidente, de fato, vinha muito se esforçando no sentido de uma maior clareza no entendimento das posições da diretoria sob sua responsabilidade.

O Presidente, então, em vista do avançado da hora, pediu desculpas por não abrir a palavra a mais ninguém. Passando à discussão a respeito da melhor data para a próxima reunião, ficou ela agendada para o próximo dia 11 de novembro, nos mesmos local e hora.

Agradecendo a participação dos presentes, o Presidente encerrou a sessão às treze horas e trinta e cinco minutos.

Ata lavrada pela Secretária-Executiva do Conselho Consultivo, Lígia Maria Rocha e Benevides.